



## Jurídico

DECRETO Nº 1.108 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

“Designa Servidora para assinar junto a rede bancária e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a assinatura digital da Secretária de saúde nomeada através da Portaria nº 291/2016 será concluída em até 20 dias;

Considerando a necessidade de assinaturas da Secretária de Saúde junto à rede bancária para o processamento de pagamentos de serviços, materiais e do pessoal, sob pena de causar prejuízos à comunidade e ao erário;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a servidora efetiva, Juliana Gomes Marques, ocupante do cargo de Técnico de nível superior – Enfermeira a assinar eletronicamente, em nome da Secretária de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal todos os documentos bancários exigidos, bem como praticar os demais atos que exigem assinatura eletrônica, inclusive em nome do F.M.S. (Fundo Municipal de Saúde), ficando solidariamente responsável, até a liberação da assinatura da Secretária nomeada através da Portaria 291/2016.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1110 13 DE DEZEMBRO DE 2016

“Aprova desmembramento de solo urbano na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o desmembramento da área de terreno denominado sítio Cedro, localizado no perímetro urbano do Município de Igaratinga, matrícula 56.399, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas-MG, em duas áreas, sendo área Remanescente, com área total 5.853,66m<sup>2</sup>(cinco mil, oitocentos e cinquenta e três metros e sessenta e seis centímetros quadrados) e área 4(quatro), com área total de 1.232,80m<sup>2</sup>(mil duzentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), conforme o projeto de desmembramento, aprovado pelo Município de Igaratinga, com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Exonera Servidor Público"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a necessidade do serviço público. Considerando que a portaria 290 de 09 de dezembro de 2016, repetiu numeração da portaria de 01 de dezembro de 2016, devidamente publicada;

Resolve:

Art. 1º. - Exonerar o senhor JÚLIO CEZAR FERREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de PROCURADOR MUNICIPAL, para o qual fora nomeado pela portaria nº 178/2011.

Art. 2º. - Revoga-se portaria nº290 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº294 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"Concede Licença a servidor público"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando o pedido do servidor Leopoldo Nogueira Oliveira.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

Considerando erro material na portaria 292/16;

Resolve:

Art. 1º. – Renovar a Licença para tratar de interesses particulares concedida à Leopoldo Nogueira Oliveira, a partir da data de 01/01/2017, até a data de 31/12/2018, nos termos do art. nº 86 da Lei nº 12/2007.

Art. 2º. – Fica revogada a portaria 292/16.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

PORTARIA 295/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 1338, de 16 de novembro de 2015, que "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal destinados ao consumo humano e dá outras providências":

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estipuladas as classificações numéricas dos registros (Anexo Único) no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. dos estabelecimentos que realizam a manufatura ou industrialização de produtos de origem animal, levando-se em consideração o gênero de produção alimentícia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 12 de dezembro de 2016.

Mariana Kalina Werneck de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração

Anexo Único

Controle de Registro de Estabelecimentos

Estabelecimentos de Carnes e seus Derivados

001 009 Matadouros e Matadouros-Frigoríficos de Grandes Animais

010 049 Matadouros de Pequenos e Médios Animais

050 099 Charqueados, Fábricas de Produtos Suínos, Fábricas de Produtos Gordurosos, Fábricas de Produtos não comestíveis

100 349 Entrepósitos de Carnes e Derivados, Entrepósitos Frigoríficos, Fábricas de Conservas

Estabelecimentos de Leite e Derivados

350 399 Postos de Recebimento, Postos de Refrigeração, Postos de Coagulação, Usinas de Beneficiamentos, Fábricas de Laticínios, Entrepósitos de Laticínios

400 499 Queijarias

Estabelecimentos de Pescados e Derivados

500 599 Entrepósitos de Pescados e Fábricas de Conservas de Pescados

Estabelecimentos de Ovos e Derivados

600 699 Entrepósitos de Ovos e Fábricas para Conservação de Ovos

Estabelecimentos de Mel, Cera de Abelha e seus Derivados

700 799 Apiário e Entrepósitos de Cera e Derivados do Mel

PORTARIA 296/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 1338, de 16 de novembro de 2015, que "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal destinados ao consumo humano e dá outras providências":

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Registro de Número 010/2016 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. ao estabelecimento denominado Adão Soares Maciel - ME, situado no Sítio Bagagem, s/n.º, Zona Rural, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Adão Soares Maciel e tendo como responsável técnico o Médico Veterinário Dr. Gustavo Fonseca Trindade, CRMV/MG número 13.167, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o abate, preparo e distribuição das carcaças de aves.

Art. 2º – O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 1338 de 16 de novembro de 2015 e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 12 de dezembro de 2016.  
Mariana Kalina Werneck de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração

## DESPACHO

VISTOS, ETC.,

Considerando que a apuração realizada pela fiscalização concluiu pela baixa "ex officio" de inscrições nos cadastros mobiliários Municipal de FÊNIX SORVETES E FRIOS LTDA ME; PREMOLDADOS DIVINA MISERICÓRDIA LTDA ME; A.L.F. DOS SANTOS PADARIA ME; ARIANE VIANA DE ALMEIDA 088.935.766-86; B.M.H. GUIMARÃES; EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA PADRE LIBÉRIO LTDA ME, AREIA E ARGILA SÃO JOÃO LTDA-ME, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIO VIDA S/C LTDA; COMERCIAL HS VAREJO E ATACADO LTDA; COMERCIAL REZENDE E CARVALHO LTDA; ANTONIO FERREIRA DO AMARAL ME; COMERCIAL AVIGAL LTDA; JAIR SOARES MENDES ME; GERALDO MATIAS DA SILVA ME; FABIANA GERALDA FERNANDES ME; LIBÉRIO TORRES CORREA; DÉBORA APARECIDA DE MEDEIROS; GENI BARBOSA DOS SANTOS; CASA NAAM LTDA; tendo em vista que após a publicação do edital de Notificação de Baixa decorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem que nenhum dos contribuintes justificasse ou comprovasse o funcionamento e regularizasse as pendências, defiro a baixa "ex officio". Determino, ainda, ao Departamento de Tributação a baixa da inscrição no cadastro mobiliário municipal, se não houver outras pendências. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga, 12 de dezembro de 2016.  
Gueidyma Cristina Fonseca da Silva  
Secretaria Municipal de Finanças

## DESPACHO

VISTOS, ETC.,

Considerando que a apuração realizada pela fiscalização concluiu pela baixa "ex officio" de inscrições nos cadastros mobiliários Municipal de RENATA DE ALMEIDA COSTA; DALTON RAMON DE ARAÚJO-ME; CERÂMICA VERÃO LTDA-ME; CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA-ME; DIRCE HELENA DA SILVA-ME; CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA FARIA-ME; CONFECÇÕES E TECIDOS BRASIL LTDA-ME; MARLENO ALMEIDA DE FARIA; CREISA NUNES PEREIRA; ERNANI ELSI DOS SANTOS-ME; CONCEIÇÃO ALVES RIBEIRO; ALISSON HENRIQUES COSTA-ME; tendo em vista que após a publicação do edital de Notificação de Baixa decorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem que nenhum dos contribuintes justificasse ou comprovasse o funcionamento e regularizasse as pendências, defiro a baixa "ex officio". Determino, ainda, ao Departamento de Tributação a baixa da inscrição no cadastro mobiliário municipal, se não houver outras pendências. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga, 12 de dezembro de 2016.  
Gueidyma Cristina Fonseca da Silva  
Secretaria Municipal de Finanças

## DESPACHO

VISTOS, ETC.,

Considerando que a apuração realizada pela fiscalização concluiu pela baixa "ex officio" de inscrições nos cadastros mobiliários Municipal de ANTONIO PENHA DE OLIVEIRA; CÉSAR NUNES SILVA-ME; ALINE HENRIQUES DOS SANTOS VIEIRA-ME; ALISSON LIMA SILVA; PADARIA LUCUAPÃO LTDA-ME; IGA MOTO PEÇAS LTDA-ME; CERÂMICA SANTO EXPEDITO LTDA; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO POTENCIAL RECRIAR LTDA-ME; KARI-MAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME; LAURO INÁCIO RESENDE-ME; tendo em vista que após a publicação do edital de Notificação de Baixa decorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem que nenhum dos contribuintes justificasse ou comprovasse o funcionamento e regularizasse as pendências, defiro a baixa "ex officio". Determino, ainda, ao Departamento de Tributação a baixa da inscrição no cadastro mobiliário municipal, se não houver outras pendências. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga, 12 de dezembro de 2016.  
Gueidyma Cristina Fonseca da Silva  
Secretaria Municipal de Finanças

## DESPACHO

VISTOS, ETC.,

Considerando que a apuração realizada pela fiscalização concluiu pela baixa "ex officio" de inscrições nos cadastros mobiliários Municipal de ANDRÉIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA-ME; KELLIANE PINHEIRO LUIZ; ANDRÉIA LÚCIA DE SOUZA MOTA; ANTÔNIO CAETANO FILHO-ME; MARCELO DUARTE SOARES; GILWANYA FERREIRA GONÇALVES RIBEIRO-ME; ADILSON ALVES E SILVA; ADILSON DE SOUZA PADILHA; MARCIANO LOPES DE ARAÚJO; ANDRÉ ANTÔNIO ILARINO; M.R. DE MACEDO – ME, tendo em vista que após a publicação do edital de Notificação de Baixa decorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem que nenhum dos contribuintes justificasse ou comprovasse o funcionamento e regularizasse as pendências, defiro a baixa "ex officio". Determino, ainda, ao Departamento de Tributação a baixa da inscrição no cadastro mobiliário municipal, se não houver outras pendências. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga, 12 de dezembro de 2016.  
Gueidyma Cristina Fonseca da Silva  
Secretaria Municipal de Finanças